

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

EDITAL Nº 001/2014

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com a Lei nº 12.818 de 5 de junho de 2013, tendo em vista o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, no Decreto nº 6.944/09, no Decreto nº 7.485/11 e na Portaria Interministerial nº 1.178, de 5/12/2013, observados os termos da Lei nº 8.112/90 da Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; das disposições do Estatuto e da Resolução nº 01/2014 desta Universidade e da legislação pertinente e complementar, torna público que serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, de acordo com normas e condições contidas neste Edital.

1 Das Disposições Preliminares

1.1 A Universidade Federal do Sul da Bahia será doravante designada como UNIVERSIDADE e seu Conselho Universitário como CONSUNI.

1.2 O Concurso Público objeto deste Edital será organizado pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), conforme Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação e a UFBA para implantação da Universidade Federal do Sul da Bahia.

1.3 As atividades letivas da UNIVERSIDADE serão realizadas em regime quadrimestral multiturnos, em horários compreendidos entre as 07 horas e as 22 horas e 30 minutos. Outras atividades de apoio à aprendizagem e de ensino, extensão, cooperação técnica e cultural, assistência, pesquisa e criação têm horários distintos, podendo funcionar em qualquer horário, inclusive nos finais de semana.

1.4 Locais, turnos, períodos e programas de trabalho específicos serão definidos pelas instâncias pertinentes de gestão, na conveniência do planejamento institucional, prevalecendo o interesse público e o atendimento da razão de ser da UNIVERSIDADE.

2 Dos Cargos

2.1 O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, para o cargo de DOCENTE, Classe A, Denominação Professor ADJUNTO A, Nível 01, Regime de Trabalho Dedicção Exclusiva (DE), com vencimento básico de R\$ 3.594,57, Retribuição por Titulação Doutorado de R\$ 4.455,20 perfazendo remuneração de R\$ 8.049,77.

2.2 São atribuições do cargo:

- a) atividades de formação acadêmica, educação continuada e habilitação profissional de estudantes, produção de conhecimentos, criação artística e cultural, extensão universitária, desenvolvimento de técnicas, práticas e inovação tecnológica, ou de outra natureza, resultantes da criação e da pesquisa nos respectivos campos de saberes e práticas;
- b) funções de gestão administrativa e acadêmica, além de outras especificamente atribuídas por suas instâncias deliberativas.

2.3 O concurso destina-se ao provimento de cargos docentes cuja denominação, número de vagas e áreas de conhecimento encontram-se especificadas no Quadro 1, a seguir apresentado.

QUADRO 1 – ÁREA DE CONHECIMENTO, TITULAÇÃO EXIGIDA, CAMPUS E NÚMERO DE VAGAS

ÁREA DE CONHECIMENTO	TITULAÇÃO EXIGIDA*	CAMPUS/VAGAS
Campo interdisciplinar das Humanidades: saberes e práticas	Doutorado nas Grandes Áreas Ciências Humanas; Sociais Aplicadas; Multidisciplinar, ou em áreas afins	Itabuna: 01 Porto Seguro: 01 Teixeira de Freitas: 01
Panorama das Artes	Doutorado nas Grandes Áreas Linguística, Letras e Artes; Multidisciplinar, ou em áreas afins	Itabuna: 01 Porto Seguro: 01 Teixeira de Freitas: 01
Campo interdisciplinar da Saúde: saberes e práticas	Doutorado nas Grandes Áreas Ciências Biológicas; da Saúde; Multidisciplinar, ou em áreas afins	Itabuna: 01 Porto Seguro: 01 Teixeira de Freitas: 01
Contexto interdisciplinar das Ciências e Tecnologias	Doutorado nas Grandes Áreas Ciências Exatas; da Terra; Engenharias; Multidisciplinar, ou em áreas afins	Itabuna: 01 Porto Seguro: 01 Teixeira de Freitas: 01
Competências Computacionais e Conectivas	Doutorado nas Grandes Áreas Ciências Exatas; da Terra; Engenharias; Multidisciplinar, ou em áreas afins	Itabuna: 01 Porto Seguro: 01 Teixeira de Freitas: 01
Linguagem matemática e raciocínio lógico	Doutorado nas Grandes Áreas Ciências Exatas; da Terra; Engenharias; Multidisciplinar, ou em áreas afins	Itabuna: 01 Porto Seguro: 01 Teixeira de Freitas: 01
Leitura e Produção de textos em língua portuguesa	Doutorado na Grande Área Linguística, Letras e Artes, ou em áreas afins	Itabuna: 01 Porto Seguro: 01 Teixeira de Freitas: 01
Leitura e Produção de textos em língua Inglesa	Doutorado na Grande Área Linguística, Letras e Artes ou em áreas afins	Itabuna: 01 Porto Seguro: 01 Teixeira de Freitas: 01
Universidade, Desenvolvimento e Políticas Públicas	Doutorado em qualquer área	Itabuna: 02 Porto Seguro: 01 Teixeira de Freitas: 01

* A validação de áreas afins, independentemente de suas ocorrências e eventual utilização por agências governamentais ou outras instituições, no nível de grandes áreas, áreas ou subáreas, será analisada pela UNIVERSIDADE em função de seus interesses mais amplos, quando da homologação das inscrições.

3 Dos Requisitos Básicos para Investidura no Cargo

3.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado neste concurso público;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar

amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) não acumular cargos, empregos e funções públicas, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no art. 133 da Lei nº 8.112/90;
- e) estar quite com as obrigações militares, caso seja de sexo masculino, e eleitorais, caso seja brasileiro nato ou naturalizado;
- f) estar em gozo dos direitos políticos, para candidatos brasileiros;
- g) ter título de Doutor, ou equivalente, expedido por instituição de ensino superior nacional reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrado, ou por universidade estrangeira, devidamente revalidado e registrado;
- h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas nos art. 117, IX e XI, da Lei nº 8.112/90, que incompatibilizam o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal pelo prazo de cinco anos;
- j) não estar em débito com o erário;
- k) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

3.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá ter fluência na língua portuguesa comprovada mediante apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa fornecido pelo CELPE-BRAS (MEC – Ministério da Educação <http://portal.mec.gov.br/sesu/>).

4 Das Inscrições

4.1 A inscrição do candidato no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições e das instruções específicas estabelecidas neste Edital e na Resolução que o rege, assim como das demais informações que porventura venham a ser divulgadas.

4.2 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais) paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, com Código153038.

4.3 As inscrições estarão abertas no período de 27/03/2014 a 05/05/2014 e serão feitas exclusivamente pela Internet, devendo o interessado:

- a) preencher Requerimento de Inscrição no sítio www.concursos.ufba.br, selecionando a opção Inscrição, conferir os dados digitados, imprimir-lo e assinar a via impressa;
- b) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) com o respectivo código de barras e efetuar o pagamento do valor da inscrição, até o primeiro dia útil após o término das inscrições;
- c) protocolar cópia autenticada dos comprovantes na Reitoria da UNIVERSIDADE (Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR-415 – km 39, Vila de Ferradas, CEP 45.613-204, Itabuna-BA), ou enviá-los por SEDEX, juntamente com os documentos indicados no item 4.5, até o primeiro dia útil após o término das inscrições.

4.4 A cópia impressa do Requerimento de Inscrição devidamente protocolada na UNIVERSIDADE e o respectivo comprovante de pagamento são os únicos documentos comprobatórios do envio do Requerimento de Inscrição.

4.4.1 Para o candidato isento do pagamento da inscrição (ver item 5), a comprovação do envio do Requerimento de Inscrição dar-se-á mediante apresentação da cópia impressa do computador.

4.4.2 O pedido de inscrição do candidato não isento sem o correspondente pagamento da inscrição será excluído do cadastro de inscritos.

4.5 O Requerimento de Inscrição deverá estar acompanhado de:

I. Cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade, para brasileiros;
- b) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- c) certidão de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- d) passaporte e visto de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.

II. *Pen drive*, identificado pelo registro do nome do candidato gravado na etiqueta digital (*label*) do dispositivo, contendo:

- a) *Curriculum Vitae* atualizado, em formato digital, no modelo da Plataforma Lattes, em extrato elaborado conforme o art. 6º da Resolução 01/2014;
- b) cópia digital (em PDF) dos documentos comprobatórios do extrato de *Curriculum Vitae*, até o máximo de cinco para cada item de avaliação, conforme o art. 6º da Resolução 01/2014;
- c) cópia digital (em PDF) do Plano de Trabalho Acadêmico, explicitando como o candidato pretende atuar em ensino, pesquisa e/ou extensão, bem como a articulação de sua proposta com o Plano Orientador da UNIVERSIDADE. Nesse documento, deverá indicar sua área de interesse no concurso e o campus de lotação preferencial (Itabuna, Porto Seguro, Teixeira de Freitas); se desejar, poderá acrescentar uma segunda opção de campus de lotação.

4.5.1 A autenticação dos documentos poderá ser feita em cartório ou em Instituições Federais de Ensino Superior (incluindo a própria UNIVERSIDADE), sendo que os documentos originais serão devolvidos ao candidato.

4.5.2 O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

4.6 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.6.1 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UNIVERSIDADE.

4.6.2 Caso constatada falsidade em documento ou declaração prestada e/ou irregularidade no processo, a qualquer tempo poderão ser anuladas: inscrição, provas, nomeação e posse do candidato.

4.7 A documentação apresentada pelo candidato será analisada e, estando de acordo com o item 4.5 deste Edital, será homologada, pelo CONSUNI.

4.7.1 As inscrições homologadas serão publicadas em local visível na Reitoria da UNIVERSIDADE e divulgadas no sítio www.concursos.ufba.br.

4.7.1.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados e a razão para tal, mediante requerimento dirigido ao Presidente do CONSUNI e protocolado na Reitoria da UNIVERSIDADE pelo próprio interessado, ou seu Procurador, no prazo de cinco dias, a partir da publicação da homologação de inscritos.

4.7.1.2 Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico.

4.7.1.3 Recurso inconsistente e/ou extemporâneo será indeferido preliminarmente.

4.7.1.4 Recursos eventualmente interpostos serão julgados pelo CONSUNI e o resultado será imediatamente publicado em local visível na Reitoria da UNIVERSIDADE, bem como inserido no sítio www.concursos.ufba.br.

5 Da Isenção do Pagamento da Inscrição

5.1 O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, estabelecida no item 4.2 deste Edital, de acordo com o Decreto nº 6.593/08, desde que:

- a) esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, de que trata o Decreto nº 6.135/07;
- b) seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

5.2 O candidato requererá a isenção do pagamento da inscrição, no período de 01/04 a 03/04/2014, devendo preencher o Requerimento de inscrição no sítio www.concursos.ufba.br, opção Inscrição, indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, conferir e imprimir o Requerimento de Inscrição.

5.3 Os pedidos de isenção do pagamento da inscrição deferidos serão divulgados no sítio www.concursos.ufba.br até o dia 07/04/2014.

5.3.1 A UNIVERSIDADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3.2 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936/79.

5.3.3 Caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, ele deve primeiro realizar atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

5.3.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deve acessar o sítio www.siscon.ufba.br/siscon/Welcome.do e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento até, no máximo, o primeiro dia útil após o término das inscrições, de acordo com o item 4 deste Edital.

5.3.5 O candidato poderá contestar o indeferimento, pessoalmente ou pelo endereço eletrônico cdh@ufba.br, no dia 8 a 9/04/2014, sendo que não serão aceitos pedidos de revisão fora desse período.

6 Do Processo Seletivo

6.1 O Concurso Público objeto deste Edital será realizado em três etapas sucessivas.

- I. Primeira etapa, Prova Escrita de caráter eliminatório, composta de duas seções: Compreensão do Plano Orientador da UNIVERSIDADE e Conhecimento Específico sobre a área do concurso;
- II. Segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, composta por Prova de Títulos, mediante avaliação de *Curriculum Vitae* e da devida documentação comprobatória;

- III. Terceira etapa, provas orais de caráter classificatório, compreende Prova Didática e Prova de Arguição do Plano de Trabalho Acadêmico.
- 6.1.1 De acordo com o art. 19, inciso IV, do Decreto 6.944/2009, com o art. 37 do Decreto 3298/1999 e com o art. 5, § 2, da Lei 8.112/1990, no que diz respeito ao número de vagas por área de conhecimento/campus, não se reservam vagas neste edital para pessoas com deficiência.
- 6.1.2 As prováveis datas para as provas previstas neste edital são: Prova Escrita (em ambas as suas fases) – 25/05/2014; prova de Títulos – 28/05/2014 e Provas de Didática e de Arguição do Plano de Trabalho Acadêmico – dias 30 e 31/05/2014.
- 6.1.3 A UNIVERSIDADE publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no concurso, classificados de acordo com Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.
- 6.2 O concurso será coordenado por uma Comissão de Seleção Docente *ad hoc*, designada pelo CONSUNI.
- 6.3 A segunda e terceira etapas do concurso serão avaliadas por uma Banca Examinadora, de acordo com os critérios e procedimentos constantes da Resolução 01/2014 do CONSUNI, publicada em www.concursos.ufba.br.
- 6.3.1 A composição da Banca Examinadora será publicada no sítio www.concurso.ufba.br após a homologação das inscrições.
- 6.4 O concurso será realizado na Reitoria da UNIVERSIDADE, no Campus Jorge Amado (Município de Itabuna), em seção pública contínua do CONSUNI, sem verificação de quórum, encerrando-se com a divulgação do resultado final. As datas e horários serão divulgados no sítio www.concursos.ufba.br.
- 6.4.1 Fazem parte da sessão pública: abertura do concurso, provas escritas, sorteio da ordem de apresentação dos candidatos, realização das provas orais e apresentação do resultado final.
- 6.4.2 O candidato que não comparecer aos eventos do concurso nas datas e horários divulgados, será eliminado e, por consequência, impedido de participar das etapas subsequentes do concurso.
- 6.5 Para realizar as provas, o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade (original legível e sem rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua identificação), sempre com registro em lista de presença.
- 6.5.1 Em nenhuma das provas do concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre candidatos, sendo também vedado, inclusive para os candidatos eliminados nas etapas anteriores, assistir à realização das provas dos demais.
- 6.5.2 Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa, exceto quando houver especificação de realização de provas em outra língua.
- 6.5.3 A ordem de apresentação dos candidatos nas provas do concurso, cuja realização não seja simultânea, será definida por sorteio conduzido pela Banca Examinadora.
- 6.5.4 Exposições orais e arguições serão gravadas em vídeo e (ou) áudio para fins de registro.
- 6.6 Da primeira para a segunda etapa do concurso, serão classificados um máximo de cinco candidatos para cada vaga de concurso; e da segunda para a terceira etapa, serão classificados um máximo de três candidatos para cada vaga.
- 6.7 O CONSUNI e a Banca Examinadora do concurso devem zelar pelo integral cumprimento dos direitos do candidato com deficiência.

7 Da Primeira Etapa: Prova Escrita

7.1 A Prova Escrita será de natureza discursiva, elaborada e avaliada por uma equipe de docentes da própria UNIVERSIDADE e/ou de membros externos, indicada pela Comissão de Seleção Docente e nomeada pelo CONSUNI.

7.1.1 A prova será respondida em formulário padronizado em dispositivo eletrônico disponibilizado pela UNIVERSIDADE, gravada e processada em sistema/programa que garanta o anonimato em sua avaliação, não tendo o dispositivo eletrônico comunicação com ambientes ou redes externos, como a internet, impossibilitando a obtenção e troca de dados ou informações.

7.1.2 É vedada a utilização de qualquer meio de armazenamento de dados e informações ou de conexão digital, como *pen drives*, telefones celulares, *smartphones*, *tablets* e similares, assim como qualquer outra fonte, seja ela digital ou não. O descumprimento desta exigência acarretará imediata desclassificação do candidato.

7.1.3 A duração máxima da prova escrita será de duas horas.

7.2 A seção de Compreensão do Plano Orientador avaliará os conhecimentos sobre o Projeto Político-Pedagógico da UNIVERSIDADE e articulação com os interesses acadêmicos do candidato, bem como sua capacidade de expressão escrita. Será composta de uma lista de 10 questões abertas, cabendo ao candidato a escolha de três destas questões a serem respondidas, com limite de palavras estabelecido para cada resposta.

7.3 A seção de Conhecimento Específico avaliará a competência do candidato na utilização de teorias, conceitos e técnicas referentes à área de conhecimento do concurso, bem como sua capacidade de expressão e articulação. Será composta de uma lista de 10 questões abertas, cabendo ao candidato a escolha de três destas questões a serem respondidas, com limite de palavras estabelecido para cada resposta.

7.4 A prova será identificada por número de inscrição aleatoriamente gerado por sistema computacional, atribuído a cada candidato que, ao final, assinará uma cópia impressa a ser depositada em envelope lacrado, sob a guarda da Comissão de Seleção Docente até a conclusão do concurso.

7.5 Será imediatamente eliminado do concurso o candidato que inserir, em qualquer de suas respostas ou no formulário eletrônico, informações ou indícios que permitam sua identificação.

8 Da Avaliação das Provas e dos Recursos na Primeira Etapa

8.1 Cada prova será avaliada por dois examinadores que emitirão notas de um (1,0) a dez (10,0), justificando sua correção no próprio formulário, em local específico para este fim.

8.1.1 Caso haja discrepância de 20% ou mais nas notas atribuídas a cada uma das seções da prova, tomando como referência a maior nota, um terceiro examinador corrigirá a prova.

8.1.2 Será aprovado para a segunda etapa do concurso o candidato que obtiver, nas avaliações de cada uma das seções da prova, média aritmética igual ou superior a sete (7,0), e que esteja enquadrado nas condições do item 6.6.

8.1.3 O padrão de respostas corrigidas da Prova de Compreensão do Plano Orientador será divulgado na internet, no sítio www.concursos.ufba.br, a partir das 14 horas da data da prova.

8.2 Recurso contra o padrão de respostas da prova poderá ser interposto, indicando com precisão argumentos e pontos a serem examinados, mediante requerimento à

Comissão de Seleção Docente, protocolado na Reitoria da UNIVERSIDADE, no prazo de 24 horas, a partir da divulgação do padrão de respostas.

8.2.1 Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico.

8.2.2 A decisão sobre recurso interposto contra o padrão de respostas será divulgada no sítio www.concursos.ufba.br.

8.2.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão de respostas da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

8.2.4 Recurso contra a correção das provas poderá ser interposto, mediante requerimento à Comissão de Seleção Docente, protocolado na Central de Atendimento da Reitoria da UNIVERSIDADE, no prazo de 24 horas a partir da divulgação do resultado desta etapa do concurso.

8.2.5 Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico.

8.2.6 O recurso será identificado exclusivamente pelo número de inscrição do candidato.

8.2.7 Será imediatamente desclassificado o candidato que inserir, no teor do seu requerimento de recurso, informações ou indícios que permitam sua identificação.

8.2.8 A decisão quanto a recurso interposto contra o resultado final da prova será imediatamente divulgada no sítio www.concursos.ufba.br.

8.3 Após o julgamento de recursos interpostos contra o padrão de respostas e correção das provas, esta etapa do concurso será concluída com a publicação dos resultados pela Comissão de Seleção Docente.

8.3.1 O resultado final será divulgado por meio de lista contendo números identificadores dos candidatos aprovados e suas respectivas notas, afixada em local visível da Reitoria da UNIVERSIDADE e no sítio www.concursos.ufba.br.

9 Da Segunda Etapa: Prova de Títulos

9.1 O julgamento da Prova de Títulos compreende avaliação de extrato do *Curriculum Vitae* do candidato, devidamente documentado, nos seguintes itens:

- I. Graus acadêmicos;
- II. Experiência docente e de gestão acadêmica;
- III. Experiência administrativa;
- IV. Experiência em extensão e cooperação técnico-profissional;
- V. Experiência profissional;
- VI. Experiência em pesquisa, criação e inovação.

9.1.1 Para cada item, o candidato apresentará um máximo de cinco referências por ele consideradas mais importantes para a prova, acrescentando cópia eletrônica, em arquivo PDF, dos documentos comprobatórios.

9.1.2 Para aferição de pontos e apreciação do extrato do *Curriculum Vitae*, a Banca Examinadora tomará como base baremas elaborados pelo CONSUNI, disponíveis para conhecimento público no sítio eletrônico da UFBA, juntamente com a divulgação da homologação das inscrições.

9.2 São graus acadêmicos:

- a) Doutorado ou Livre-Docência;
- b) Mestrado;

c) Graduação.

9.2.1 Bolsas de produtividade em pesquisa, extensão e criação concedidas por instituições oficiais, cursos de especialização e títulos de notório saber conferidos por universidades reconhecidas podem ser computados como grau acadêmico, cuja equivalência será estabelecida pela Banca Examinadora.

9.3 Experiência docente e de gestão acadêmica é demonstrada pelo exercício docente em cursos e programas de formação, incluindo atividades de ensino, orientação de trabalhos acadêmicos, autoria de textos didáticos e divulgação científica, artística ou literária, ensino e propostas didáticas assistidas por tecnologia, além de funções de coordenação de cursos e de Colegiados, nos níveis de graduação e pós-graduação.

9.4 Experiência administrativa e profissional será demonstrada por desempenho em cargos de direção e/ou funções de gestão, compreendendo direção, assessoramento, chefia, coordenação, liderança institucional, empreendedorismo social ou inovações institucionais, além de outras previstas na legislação vigente.

9.5 Experiência em extensão e cooperação técnico-profissional define-se por exercício de funções de coordenação de programas de extensão, coordenação de eventos técnico-científicos ou artísticos, assessorias, consultorias, patentes, cooperação técnica e outras atividades de integração institucional e social, demonstrada por documentos comprobatórios.

9.6 São considerados títulos de produção científica, tecnológica ou artística publicações, em suporte físico ou digital, livros, capítulos, ensaios ou artigos em periódicos especializados, trabalhos escritos publicados em anais de reuniões científicas, traduções publicadas, conferências e palestras proferidas, avaliação de artigos técnico-científicos, concertos e recitais, instalações, intervenções, realizações e execuções de obras de arte, projetos de arquitetura e de planos urbanísticos ou outros produtos reconhecidos pela Banca Examinadora.

9.7 Cada membro da Banca Examinadora emitirá nota de um (1,0) a dez (10,0), para cada um dos títulos apresentados em cada um dos itens da Prova de Títulos, sendo a nota final ponderada de acordo com o barema.

9.7.1 O resultado será divulgado por meio de lista contendo números identificadores dos candidatos aprovados e suas respectivas notas, afixada em local visível da Reitoria da UNIVERSIDADE e no sítio www.concursos.ufba.br.

9.7.2 Será aprovado para a terceira etapa do concurso o candidato que obtiver a média aritmética das avaliações igual ou superior a sete (7,0), e que esteja enquadrado nas condições do item 6.6.

9.7.2.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados e a razão para tal, mediante requerimento dirigido ao Presidente do CONSUNI e protocolado na Reitoria da UNIVERSIDADE pelo próprio interessado, ou seu Procurador, no prazo de 24 horas a partir da divulgação do resultado desta etapa do concurso.

9.7.2.2 Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico.

9.7.2.3 Recurso inconsistente e/ou extemporâneo será indeferido preliminarmente.

9.7.2.4 Recurso eventualmente interposto será julgado pelo CONSUNI e o resultado será imediatamente publicado em local visível na Reitoria da UNIVERSIDADE, bem como inserido no sítio www.concursos.ufba.br.

10 Da Terceira Etapa do Concurso

10.1 A terceira etapa do concurso será realizada na seguinte ordem:

- I. Prova Didática;
- II. Prova de Arguição do Plano de Trabalho Acadêmico.

10.2 A Prova Didática terá como objetivo avaliar o candidato, levando em conta os seguintes critérios:

- a) domínio do conteúdo;
- b) coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos;
- c) o desempenho pedagógico e utilização adequada do tempo;
- d) capacidade de comunicação, clareza e objetividade.

10.2.1 A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio.

10.2.2 A lista de pontos da área do concurso, encontra-se anexada a este Edital.

10.2.3 Cada candidato escolherá o ponto a ser abordado em sua prova didática.

10.2.4 Até dez minutos antes do início da seção pública desta prova os candidatos entregarão o respectivo plano de aula, eliminando-se aqueles que não o fizerem.

10.2.5 Cada candidato disporá de 30 a 40 minutos para apresentação de sua aula.

10.2.6 Não haverá arguição na Prova Didática.

10.2.7 A nota atribuída a cada candidato por cada examinador será a média aritmética das notas atribuídas, segundo os critérios listados no item 10.2.

10.3 A Arguição do Plano de Trabalho Acadêmico visa avaliar as propostas de atividades em ensino, pesquisa e/ou extensão de cada candidato, segundo três critérios:

- a) consistência conceitual e metodológica;
- b) coerência com o histórico acadêmico e profissional do candidato;
- c) articulação ao Plano Orientador Institucional e Político-Pedagógico da UNIVERSIDADE.

10.3.1 A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio.

10.3.2 Cada candidato disporá de até 30 minutos para apresentação de seu Plano de Trabalho Acadêmico.

10.3.3 Após a exposição, cada examinador terá até 10 minutos para arguição e o candidato terá o mesmo tempo para cada resposta.

10.3.4 A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar o desempenho do candidato na arguição.

10.3.5 A nota atribuída a cada candidato por cada examinador será a média aritmética das notas atribuídas segundo os critérios listados no item 10.3, considerando-se as respostas dadas aos membros da banca.

11 Do Resultado Final

11.1 A Banca Examinadora realizará a apuração das notas para classificação final dos candidatos aprovados, obedecendo às seguintes etapas:

- a) as notas das provas de Títulos, Didática e de Arguição serão resultantes das médias aritméticas das notas de cada examinador para cada candidato;
- b) será considerado aprovado o candidato que alcançar a nota final igual ou superior a sete (7,0), resultante da média aritmética das notas a ele atribuídas conforme o

item anterior, classificando-se, sucessivamente os detentores das maiores notas, respeitado o limite imposto pelo art. 16 do Decreto 6.944/2009;

- c) no caso de empate em notas finais atribuídas a mais de um candidato, a classificação será decidida, sucessivamente, pela nota da Arguição e da Prova Didática;
- d) caso persista o empate, a indicação do primeiro colocado será feita pelo CONSUNI, de acordo com a legislação em vigor;
- e) definido o primeiro colocado, será adotado o mesmo procedimento para classificar, sucessivamente, os demais candidatos aprovados.

11.1.1 Os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a primeira casa decimal, desprezando-se as demais casas.

12 Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

12.1 O Relatório Final da Banca Examinadora será submetido ao CONSUNI para aprovação e homologação do concurso, sendo a seguir encaminhado à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD da UFBA, para análise e parecer sobre os aspectos formais do concurso.

12.2 A lista final de aprovados será estabelecida de acordo com a classificação dos candidatos e sua opção por campus de lotação, considerando a disponibilidade de vagas nas respectivas áreas do concurso em cada campus (Itabuna, Porto Seguro, Teixeira de Freitas).

12.3 Somente serão aceitos recursos que indicarem com precisão os argumentos e pontos a serem examinados, mediante requerimento ao CONSUNI, protocolado na Central de Atendimento da Reitoria da UNIVERSIDADE no prazo de cinco dias a partir da publicação dos resultados das provas.

12.3.1 Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico.

12.3.2 O resultado do recurso estará à disposição do interessado na Central de Atendimento da Reitoria da UNIVERSIDADE em até dois dias.

12.4 A UNIVERSIDADE publicará, no Diário Oficial da União, a relação dos candidatos aprovados no concurso, por ordem de classificação.

13 Da Nomeação e Posse dos Aprovados

13.1 O candidato aprovado no concurso será nomeado conforme dispõe a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13, mediante Portaria publicada no Diário Oficial da União.

13.1.1 As nomeações seguirão rigorosamente a ordem de classificação, sendo consideradas as vagas oferecidas por área do conhecimento e campus de lotação preferencial.

13.2 Somente poderá ser empossado o candidato selecionado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica da UFBA, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

13.2.1 Serão convocados para a inspeção de saúde no Serviço Médico Universitário Rubens Brasil – SMURB da UFBA os candidatos aprovados até o limite das vagas oferecidas para o seu cargo.

13.2.2 Ao comparecer à inspeção de saúde para avaliação clínica e funcional, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares, fornecidos por laboratórios devidamente credenciados no SUS:

- a) para todos os candidatos: hemograma completo; glicemia de jejum; TGO; TGP; Gama GT; VDRL; Uréia; Creatinina; AgHbs, Anti-Hbc, Anti-Hcv, sumário de urina, exame oftalmológico completo;
- b) para as candidatas do sexo feminino: também, preventivo ginecológico e ultrassonografia pélvica;
- c) para os candidatos da área de saúde: também, Anti-HBS; AgHBS; anti-HCV; Rx de Tórax em PA.
- d) para as candidatas do sexo feminino, acima de quarenta anos: também, ECG, mamografia.
- e) para os candidatos do sexo masculino, acima de quarenta anos: também, PSA.

13.2.3 Os exames hematológicos, oftalmológico, ECG, preventivo ginecológico, ultrassonografia pélvica, devem ter sido realizados até 30 dias antes da data do comparecimento ao SMURB, para realização da Perícia Médica. Os exames de imagem serão aceitos com até 90 dias da sua realização.

13.2.4 Durante a inspeção de saúde, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento diagnóstico a critério da equipe de avaliação médica, bem como nas situações de exposição a riscos ocupacionais.

13.3 O candidato nomeado será convocado para posse na Reitoria da UNIVERSIDADE, que deverá ocorrer no prazo de 30 dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

13.3.1 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado para substituí-lo o próximo candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

14 Das Disposições Gerais

14.1 O prazo de validade do concurso será de seis meses, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da universidade.

14.2 O candidato nomeado para a área do concurso objeto deste Edital poderá realizar atividades acadêmicas em outros componentes curriculares, a critério da Unidade Universitária.

14.3 O candidato não aprovado deverá retirar, no local de aplicação das provas, os documentos entregues por ocasião da inscrição, no prazo de 30 dias após a homologação; após esta data, os documentos serão picotados e os *pen drives* reformatados, para reciclagem e reuso.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

14.5 A íntegra deste Edital está disponível na Internet, no sítio www.concursos.ufba.br.

Universidade Federal do Sul da Bahia, 24 de março de 2014

Naomar Monteiro de Almeida Filho

Reitor *Pro Tempore*

RELAÇÃO DE PONTOS

CAMPO INTERDISCIPLINAR DAS HUMANIDADES: SABERES E PRÁTICAS

1. As humanidades e suas repercussões sobre o pluralismo cultural
2. Humanidades e ciências: o debate transcultural em contextos plurais
3. Pedagogias ativas no ensino das humanidades na universidade
4. Dispositivos de controle social: dimensões do estado, do poder, da lei e da ordem.
5. Vulnerabilidade socioambiental em contextos complexos e plurais: meio ambiente, interculturalidade e sustentabilidade
6. Universidade, diversidade, pluralismo sociocultural e interdisciplinaridade
7. Contexto contemporâneo das ciências humanas e sociais: campo profissional e redes institucionais
8. Razão instrumental e ciências: problemas e soluções éticas e políticas
9. Autonomia e opressão em contextos pluriétnicos, plurirraciais e plurinacionais
10. Aspectos interdisciplinares das noções de subjetividade e agência; objetividade e estrutura social
11. A questão do método nas humanidades e nas ciências
12. Humanidades como campo de saberes e práticas em diferentes contextos históricos
13. Fronteiras e diálogos interculturais, intercientíficos e intergeracionais: desafios e possibilidades
14. Cidadania e democracia no mundo contemporâneo: fronteiras, migrações e o outro
15. Território, cidadania, emergência de novos sujeitos e movimentos sociais contemporâneos

PANORAMA DAS ARTES

1. Obra artística, ensino e processos de criação mediados por tecnologia digital
2. Configurações artísticas e suas relações com diferentes mídias
3. Formação artística profissional e a ampliação dos meios de difusão da obra artística
4. Ensino de artes e produção cultural contemporânea
5. Artes e políticas culturais públicas

6. Cultura artística na formação universitária contemporânea
7. Arte, integração social e desenvolvimento comunitário
8. Os movimentos artísticos na história: conceitos e expressão nas linguagens artísticas
9. As artes como espaço de atuação profissional
10. Formação universitária do professor de artes no Brasil, na América Latina e no mundo
11. Ensino de artes em comunidades indígenas e quilombolas
12. Pedagogias ativas no ensino das artes na universidade
13. Panorama histórico das artes no repertório tradicional popular no Brasil
14. As Danças Dramáticas de Mário de Andrade como proposta interdisciplinar para o ensino das artes
15. Música e desenvolvimento social

CAMPO INTERDISCIPLINAR DA SAÚDE: SABERES E PRÁTICAS

1. Saúde como campo de saberes e práticas historicamente determinados
2. Complexidade do processo saúde-doença em suas múltiplas dimensões
3. Promoção da Saúde, qualidade de vida e desenvolvimento sustentável
4. Bases biológicas da vida e dos processos saúde-doença
5. Racionalidades em saúde, sistemas e modelos médicos
6. Características dos sistemas de serviços de saúde no Brasil, na Bahia e na Região Sul da Bahia
7. Pedagogias ativas no ensino das profissões de saúde na universidade
8. Políticas públicas de saúde e a reforma sanitária brasileira: história, desafios e perspectivas do Sistema Único de Saúde
9. Características do trabalho em saúde e modalidades de organização nas sociedades contemporâneas
10. Aspectos econômicos e tecnológicos da saúde: ciência, tecnologia, inovação e complexo produtivo da saúde
11. Formação profissional, interprofissional e educação permanente em saúde
12. Práticas profissionais e interprofissionais em saúde: mercado de trabalho e regulação do exercício profissional
13. Práticas integrativas e práticas populares em saúde

14. O panorama da saúde no contexto internacional: sistemas comparados de saúde

15. Análise da situação de saúde da população brasileira, baiana e do Sul da Bahia

CONTEXTO INTERDISCIPLINAR DAS CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

1. Modelagem de sistemas em ciência e tecnologia
2. Empreendedorismo e inovação tecnológica no contexto das ciências
3. Avaliação econômica de projetos
4. Referenciais das ciências e sua relação com o desenvolvimento tecnológico
5. Sustentabilidade social e ambiental e políticas públicas de ciência e tecnologia no Brasil
6. Energia em sistemas naturais e antrópicos
7. Ciência e tecnologia e sustentabilidade: impactos da aplicação do conhecimento científico na biosfera
8. Entropia, ecologia e sociedade
9. O papel da estatística no desenvolvimento científico e tecnológico
10. O paradigma das tecnologias digitais e a evolução científica
11. Desenvolvimento industrial e tendências tecnológicas na área de tecnologias da informação, comunicação e automação
12. Ciência e tecnologia da informação e seu impacto no desenvolvimento social
13. Profissões e ocupações em ciência e tecnologia: mercado de trabalho e regulação do exercício profissional
14. Pedagogias ativas no ensino das ciências e tecnologias na universidade

COMPETÊNCIAS COMPUTACIONAIS E CONECTIVAS

1. Algoritmos e estrutura de dados
2. Redes de computadores e cibercultura
3. Representação, armazenamento e extração de dados
4. Engenharia de software e sistemas de informação
5. Interação homem-computador e fatores humanos da computação

6. Arquitetura de computadores e sistemas operacionais
7. Inteligência artificial e computação bioinspirada
8. Paradigmas de linguagens de programação e compiladores
9. Sistemas distribuídos e paralelos
10. Teoria da computação e métodos formais
11. Sistemas multimídia e artes digitais
12. Simulação e modelagem computacional
13. Teoria dos grafos e suas aplicações
14. Ensino mediado por meios digitais
15. Computação, ética e sociedade

LINGUAGEM MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Relações entre lógica proposicional e linguagem natural
2. Técnicas de ensino-aprendizagem com modelagem matemática
3. Álgebra linear computacional na ciência e tecnologia
4. Contribuições da geometria analítica no ensino de artes: uso de realidade virtual
5. Utilização de tecnologia da informação e computação no ensino de cálculo diferencial e integral
6. Ensino de estatística: utilização de tecnologias da informação e comunicação
7. Ensino de economia matemática: utilização de tecnologias da informação e comunicação
8. Modelagem matemática da geração e difusão do conhecimento: informação, comunicação e gestão
9. Salas de aula virtuais no ensino da matemática discreta
10. O uso de exemplos da ciência no ensino da matemática
11. Fundamentos matemáticos da computação para o ensino médio
12. Ensino de matemática por meio de algoritmos para representação do cotidiano
13. Ensino de matemática em ambientes de educação à distância
14. Modelagem matemática de circulação e transporte: a teoria do caos e a vida cotidiana

15. Construção do pensamento lógico-matemático com o uso de tecnologias da informação e comunicação

LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS EM LÍNGUA PORTUGUESA

1. A língua portuguesa no contexto da comunicação digital
2. Natureza interativa do domínio da língua portuguesa
3. Arcabouço regulatório da língua portuguesa: processo histórico
4. Integração da língua portuguesa em contexto interdisciplinar
5. O português brasileiro: interação linguística com as línguas africanas e as línguas indígenas
6. História linguística do Brasil: do contexto multilíngue ao contexto unilíngue
7. Contextualização histórica do português brasileiro: periodização e limites
8. Variações sociais, culturais e regionais do português: identidades linguísticas
9. Contexto internacional da língua portuguesa: o pluricentrismo linguístico
10. Língua, nação e poderes: discursos das minorias e a construção de identidades na era digital
11. Concepções de língua, linguagem, norma e fala: relações de poder e de representação social
12. As políticas linguísticas no território brasileiro: alcance e contradições
13. Oficina de textos: tipologias e gêneros textuais no ensino da língua portuguesa
14. Ensino de língua portuguesa em comunidades indígenas e quilombolas
15. Pedagogias ativas no ensino da língua portuguesa na universidade

LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS EM LÍNGUA INGLESA

1. Ensino da língua inglesa no Brasil e estratégias metodológicas
2. Estratégias de leitura e produção de textos em língua inglesa
3. Panorama histórico do ensino de língua inglesa em países de língua portuguesa
4. Ensino de língua inglesa no contexto de aprendizagem mediada por tecnologias
5. Interculturalidade, alteridade e emancipação no ensino da língua inglesa no Brasil

6. Representação social e estereótipos contemporâneos relativos à língua inglesa no Brasil
7. Texto literário e ensino de língua inglesa no Brasil
8. Tradução científica e literária de textos em língua inglesa
9. Língua inglesa, imperialismo, mundialização ou globalização em perspectiva contra-hegemônica
10. Ensino da língua inglesa e o compromisso com o desenvolvimento interdependente
11. Pedagogias ativas no ensino da língua inglesa na universidade
12. Games, canções, cinema e história em quadrinhos no ensino de língua inglesa no Brasil
13. Formação universitária do professor de inglês no Brasil, na América Latina e no mundo não-anglófono
14. Ensino de língua inglesa em comunidades indígenas e quilombolas
15. Oficina de textos: tipologias e gêneros textuais no ensino da língua inglesa

UNIVERSIDADE, DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

1. Pedagogia da autonomia no contexto universitário contemporâneo
2. Anísio Teixeira e o projeto de uma universidade popular
3. Educação, formação, ensino e aprendizagem na universidade
4. O PDI e o PPP: lógica, ideologias e resultados na universidade brasileira
5. As tecnologias digitais na universidade contemporânea
6. O Estado e a universidade: políticas públicas
7. Educação superior e emancipação: ações afirmativas na universidade brasileira
8. Educação geral e formação profissional: dilemas, contradições, perspectivas
9. Autonomia universitária, globalização e mercado
10. Tecnociência, política e filosofia na universidade contemporânea
11. Sustentabilidade, empreendedorismo e governabilidade: o caso da universidade brasileira
12. Vida universitária e participação cidadã: políticas e práticas extensionistas de sucesso
13. Planejamento e avaliação na práxis pedagógica da educação superior

14. A formação universitária no contexto da educação de jovens e adultos

15. O desafio da gestão acadêmica na universidade